

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 226

Aprova o Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício de 1982.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 723 de 3 de novembro de 1981, e art. 107 da Lei Federal nº 320/64 de 17 de março de 1964,

### D E C R E T A :

Art. 1º - O Orçamento do Serviço Autárquico de Pavimentação - SERAUPA, para o exercício financeiro de 1982, discrimina-se pelos anexos integrantes deste decreto, estima a Receita em Cr\$. 10.000.000,00 (quatrocentos e dez milhões de cruzeiros), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita do Serviço Autárquico de Pavimentação será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação vigente e das especificações constantes no anexo 02, de acordo com o seguinte desdobramento:

#### I - RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias.....	62.130.000,00
Receita Industrial.....	5.000.000,00
Transferências Correntes.....	350.000,00
Receitas Diversas.....	7.100.000,00
TOTAL.....	<u>74.580.000,00</u>

#### II - RECEITAS DE CAPITAL


Alienação de Bens Móveis e Imóveis	700.000,00
Transferência de Capital.....	334.720.000,00
TOTAL.....	<u>335.420.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	410.000.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante no anexo 02 e conforme o seguinte desdobramento:

0100 - Presidência.....	4.850.000,00
0200 - Assessoria Jurídica.-.....	2.230.000,00
0300 - Assessoria Comercial.....	1.950.000,00
0400 - Diretoria Técnica.....	378.470.000,00
0500 - Diretoria Administrativa e' Financeira.....	<u>22.500.000,00</u>
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	<u>410.000.000,00</u>

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de novembro de 1981.

  
TUGLIO SETOGUTTE  
Prefeito Municipal

101

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
n.º 695 de 03/12/81  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO